PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 927 de 30/11/92

DECRETO Nº 7837/92
de 25 de novembro de 1992

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970,

D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 1993, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, e sábado, no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Artº 2º - As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias nelas incluídas, nos horários previstos no artigo 1º, não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único - Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Artº 3º - As farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto são proibidas de abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, a não ser pelo período necessário a atendimento de urgência.

Artº 4º - Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultativo o livre funcionamento de farmácias e drogarias, nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Artº 5º - A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer o início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmaceuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Artº 6º - Sempre que permanecerem fechadas

cont. do decreto nº 7837/92 - fls. 02.

as farmácias e drogarias incluidas nos perímetros anexos a este decreto , serão afixadas obrigatoriamente, em lugar visível placas indicativas com o nome, endereço e talefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

Artº 7º - Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal nº 1566 de 1º de setembro de 1970.

Artº 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,especialmente o decreto 7476/91 de 29 de novembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

DFO/Gleston

PMSJC

ANEXO AO DECRETO Nº ...7837/92
PERÍMETROS DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS
E DROGARIAS

PERÍMETRO I - **Centro** - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Avila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete a esquerda e segue até a Avenida Sen.Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

PERÍMETRO II - **Vila Ady'Anna / São Dimas** - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula São José, seguindo pela Avenida Heitor Vila Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Nelson D'Avila, deflete à esquerda pela Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO III - **Santana** - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraiba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato deflete à esquerda pela Rua Tibiriça, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A.

PMSJC

da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO IV - Jardim Paulista - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambui, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Sen. Teotônio Vilela e por ele, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

PERÍMETRO V - Vila Industrial e Jardim Ismênia - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco - Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo - por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

PERÍMETRO VI - Jardim Satélite / Bosque - Inicia-se no cruzamento da Rua Andarai com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andrômeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade - Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela D'Alva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda-

PMSJC

e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andarai, segue por esta até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PEDRO YVES SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837/92 PERÍMETRO : I ÁREA : CENTRO

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGA QUINZE	Av.Nelson D'Avila,222	219669	16	13	13	09	08	05	03	01		12		18
	DROGÃO	Rua XV Novembro, 59	225954	17	14	14	10	09	06	04	28	25	23	20	19
	DROG.STO ANTONIO	R.Siqueira Campos,192	212728				11			27	29	26	24	21	
										31					
II	DROGA QUINZE	Rua XV de Novembro,395	210718	23	20	20	17	15	10	10	07	04	02	27	25
	São Paulo II	Rua XV de Novembro,41	219687	24	21	21	18	16	12	11	08	05	03	28	26
	ROCHA	R.Siqueira Campos,149	212930						13			07	30		
													31		
III	DROGA QUINZE	Rua XV de Novembro,18	219893	01	27	27	21	22	19	17	14	11	09	02	04
	DROGASIL	Rua XV de Novembro,160	210186	02	28	28	24	23	20	18	15	12	10	06	05
	SÃO PAULO ANTIGA	R.Maj.Antonio Dom.,40		03			25							07	
				30											
				31											
IV	SÃO PAULO I	Av.Nelson D'Avila,296	219669	09	06	06	03	01	26	24	21	18	16	13	11
			225954	10	07	07	04	02	27	25	22	19	17	14	12
	PRAÇA	Pça.João Pessoa, 39			23			29						15	
								30							

1993

ORGANIZADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837/92 PERÍMETRO : II ÁREA : VILA ADY'ANNA / SÃO DIMAS

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	PLANTÃO SÃO PAULO	Av.9 de Julho, 273 Av.Adhemar Barros,489	220022 231632	16 17	13 14	13 14	09 10 11	08 09	05 06	03 04 27 31	01 28 29	25 26	23 24	20 21	18 19
II	PLANTÃO DROGAPAR	Pça Pr.Elza F.Rahal,54 Av.9 de Julho, 533	233322 212804 224966	23 24	20 21 23	20 21	17 18	15 16	10 12 13	10 11	07 08	04 05 07	02 03 30 31	27 28	25 26
III	AQUARIUS SÃO LUCAS DISK FARMA	Av.Adhemar Barros,1352 R.Helena D.Neme,340 Av.Fco J.Longo, 149	226000 211021 228252	01 02 03 30 31	27 28	27 28	21 24 25	22 23	19 20	17 18	14 15	11 12	09 10	02 06 07	04 05
IV	CENTRAL JUPTER MARINGA	Av.Fco J.Longo Av.Adhenar Barros,551 Pça Pedro Americo,52	216293 210908 228754	09 10	06 07	06 07	03 04	01 02 29 30	26 27	24 25	21 22	18 19	12 16 17	13 14 15	11 12

OBS - QUALQUER MUDANÇA SERÁ NO GRUPO II

1993

ORGANIZADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837 / 92 PERÍMETRO : III ÁREA : SANTANA

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	DROG. GAIOSO	Av. Rui Barbosa,2187	217511	16	06	20	09	01	10	03	14	04	12	02	18
I	DROG.SANTANA	Av. Rui Barbosa, 2518	221624	17	07 27 28	21	10 11	02 22 23	12 13	04 24 25	15	05 25 26	16 17	06 07 27 28	19
	DROG.STA MARINA	Av.Rui Barbosa, 2324	219311	01	13	06	17	08	19	10	01	11	02	13	04
II	DROG.STA TEREZINHA	Av. Rui Barbosa,2287	226588	02 03 23 24	14	07 27 28	18	09 29 30	20	11 31	21 22	12	03 23 24	14 15	05 25 26
	AVENIDA	Av. Rui Barbosa	210942	09	20	13	03	15	05	17	07	07	09	20	11
III	JOTAEME	Av. Rui Barbosa	211155	10 30 31	21 23	14	04 21 24 25	16	06 26 27	18 27	08 28 29	18 19	10 30 31	21	12
IV															

ORGANIZADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837/92 PERÍMETRO : IV ÁREA : JARDIM PAULISTA

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGAMINAS STA TEREZINHA	Av.Brasil, 1030 Av.Juscelino K,5112	214997	09 10 23 24	20 21	13 14	03 04 17 18	08 09 15 16	05 06 26 27	10 11 27	07 08 28 29	07 18 19	09 10 23 24	20 21	11 12
II	DROGA QUINZE	Av.P.A.Cabral,826	218414	16 17	06 07 23 27 28	20 21	09 10 11	01 02 22 23	10 12 13	03 04 24 25	14 15	04 05 25 26	12 16 17	02 06 07 27 28	18 19
III	SÃO JOSÉ	Av.Santos Dumont,54	217004	01 02 03 30 31	13 14	06 07 27 28	21 24 25	29 30	19 20	17 18 31	01 21 22	11 12	02 03 30 31	13 14 15	04 05 25 26
IV															

1993

ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837/92 PERÍMETRO : V ÁREA : VILA INDUSTRIAL / JARDIM ISMENIA

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	PLANTÃO	R.Albertino Almeida,10	294556	16	13	13	09	08	05	03	01	25	12	20	18
				17	14	14	10	09	06	04	28	26	23	21	19
	DROGARCIA	R.Sebastião P.T.Pontes					11			27	29		24		
		822	294317							31					
II	DROG.N.S.APARECIDA	R.Afonso Matarazzo,19	293487	23	20	20	17	15	10	10	07	04	02	27	25
				24	21	21	18	16	12	11	08	05	03	28	26
									13			07	30		
													31		
III	DROG.PLANALTO	R.Diamantina,10	296743	01	27	27	21	22	19	17	14	11	09	02	04
				02	28	28	24	23	20	18	15	12	10	06	05
	DROGARCIA	R.Sebastião P.T.Pontes					25							07	
		822	294317	03											
				30											
				31											
IV	DROGA QUINZE	R.Joaquim F.Carpinteiro		09	06	06	03	01	26	24	21	18	16	13	11
				10	07	07	04	02	27	25	22	19	17	14	12
		15	293362		23			29						15	
								30							

ORGANIZADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO VALE - DO PARAIBA E LITORAL NORTE "

(em conjunto com proprietários de Farmácias e Drogarias)

ANEXO AO DECRETO Nº 7837 / 92 PERÍMETRO : VI ÁREA : Satélite / Bosque

	Farmácia/Drogaira	endereço	telefone	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	Dr ogaquinze	Av.Andrômeda 1832	31.1920	16	13	13	09	08	05	03	01	25	12	20	18
	Droga Plantão	Av.Cassiopéia 562	31.3244	17	14	14	10	09	06	04	28	26	23	21	19
	Droga Igor	Av. Cidade Jardim 4682					11			27	29		24		
	Droga SJTadeu	Av.Ouro Fino 2462								31					
II	Droga stª Camila	Av.Cassiopéia 648	31.1575	23	20	20	17	15	10	10	07	04	02	27	25
	Droga Maris	Av.Cidade Jardim 5299	31.3965	24	21	21	18	16	12	11	08	05	03	28	26
	Droga Sacla	Av.Ouro Fino 290							13			07	30		
	Droga Jd.Satélite	Rua Virgem 13	31.2620										31		
III	Farm. Nhandeara	Av. Cassiopéia 446	31.4840	01	27	27	21	22	19	17	14	11	09	02	04
	Droga Fone	Av.Andrômeda 2969	31.0508	02	28	28	24	23	20	18	15	12	10	06	05
	Droga Perseu	Av.Perseu 926	32.1038	03			25							07	
	Droga Júnior	Ac.Cidade Jardim 6041		30 31											
IV	Droga Quinze	Av.Cassiopéia 436	31.1920	09	06	06	03	01	26	24	21	18	16	13	11
	Droga Bezerra Menezes	Av. Andrômeda		10	07	07	04	02	27	25	22	19	17	14	12
	Droga Dois Irmãos	Av.Cidade Jardim 2421			23			29						15	
	Droga Jardim	Av.Cidade Jardim 5360	30.0248					30							

1.993